

A stylized green graphic of a person sitting at a desk with a laptop. To the right, there are several geometric shapes: a triangle, a circle, a square, and a rectangle, arranged in a line.

JORNAL DA EDUCAÇÃO

www.jornaldaeducacao.inf.br

INDISCIPLINA X APRENDIZAGEM

**Escola deve ter
e cumprir o Regimento Interno**

**Como garantir ensino de
qualidade aos bons alunos?**

Leia mais sobre indisciplina nas páginas internas



www.jornaldaeducacao.inf.br

Proteção demais e punição de menos = indisciplina

Quando está sentado em frente à televisão, o brasileiro torce e de certa forma exige que o vilão da história seja exemplarmente punido por suas maldades.

Nas escolas brasileiras, “os vilões” estão tendo finais felizes e os “mocinhos” são os maiores prejudicados.

A falta de participação dos alunos na construção do projeto político pedagógico e do regimento interno da escola resulta em uma visão errônea sobre direitos e deveres dos estudantes.

Aliada a esta falta de participação, a visão equivocada de que o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei que contempla somente direitos e não deveres, resultou numa situação praticamente insustentável no que se refere a indisciplina em sala de aula.

Desde a sua vigência, o ECA sempre foi taxado como uma lei permissiva, que contempla somente direitos às crianças e aos adolescentes e que, de certo modo, teria contribuído para o aumento dos atos de indisciplina ocorridos na escola e dos crimes (ato infracional) praticado por crianças e adolescentes.

Essa visão é predominante ainda hoje, mais de duas décadas após sua vigência. A situação atual é de proteção quase integral à criança e ao adolescente; e a desproteção, quase absoluta, aos adultos que com ela convivem ou que têm seus direitos ou dignidade violados pelos menores.

Não raros são os casos em que a escola, por erro de avaliação, trata ato infracional como se fosse indisciplina. E, com isso, reforça a sensação de impunidade.

Grande parte das gestoras e gestores de escolas tomam para si a responsabilidade que seria da polícia, promotores e juizes. No afã de resolver os problemas no âmbito da escola, sem “deixar passar dos muros”, para evitar problema com mídia, superiores e políticos, evitam que o ato infracional seja levado para a delegacia, Conselho Tutelar, Ministério Público, como deveria, acontecer.

Portar ou usar entorpecentes e armas, difamar, injuriar ou agredir física ou verbalmente colegas, professores

ou os demais funcionários públicos, se caracterizam como crime inclusive em ambiente não escolar.

Não cumprir as regras clara e democraticamente estabelecidas pela escola, pelos professores e pela própria turma é indisciplina. Tanto o ato infracional, quanto a indisciplina devem ser punidas adequadamente.

Caso contrário o comportamento inadequado e antissocial estará sendo reforçado. E, ao agir assim, a escola, ao invés de formar cidadão, contribui para a formação de contraventores.

Com o mau comportamento minimizado ou ignorado, e sofrendo praticamente nenhuma consequência decorrente dele, o aluno cresce e aprende o significado exato da palavra impunidade, talvez a maior dentre as misérias reinantes na sociedade brasileira da atualidade.

“A indisciplina em sala de aula tornou-se algo rotineiro nas escolas brasileiras e o número de casos de violência contra professores aumenta assustadoramente. Além dos episódios de violência física contra os educadores, há casos de agressões verbais, que, em muitos casos, acabam sem punição”, justificou a deputada Cida Borghetti ao apresentar Projeto de Lei 267/11.

O projeto, já aprovado nas comissões da Câmara, estabelece punições para estudantes que desrespeitarem professores ou violarem regras éticas e de comportamento de instituições de ensino.

Em caso de descumprimento, o estudante infrator ficará sujeito a suspensão e, na hipótese de reincidência grave, encaminhamento à autoridade judiciária competente.

Ou seja, foi preciso alguém de fora, dizer à escola que deve fazer cumprir a lei e punir os infratores. A proposta muda o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) para incluir o respeito aos códigos de ética e de conduta como responsabilidade e dever da criança e do adolescente na condição de estudante.

E, apesar de vir em benefício da escola, a nova lei é mais uma das inúmeras que dizem à escola o que ela deve fazer para cumprir seu papel

social: formar cidadãos conscientes e cumpridores de seus deveres.

A deputada detectou que, muitas vezes, o comportamento inadequado e o crime praticado pela criança e pelo adolescente no âmbito escolar é minimizado. E, não raro, o infrator consegue atribuir a “culpa” à sua vítima, especialmente se essa for um adulto.

Entre os principais crimes cometidos pelos alunos está o previsto no artigo **Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela**, cuja pena é de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Portanto, para que o delito se configure, há a necessidade de o aluno “desacatar” o professor (funcionário público) e, além do mais, que ele esteja no exercício de sua função ou haja o desacato em razão dela.

E é exatamente isso que acontece nas salas de aula em todo o País.

Mas por questões culturais, nem mesmo o professor se entende como funcionário público e, geralmente o crime de injúria, calúnia e desacato ao professor cai no esquecimento. E, não raro, de vítima, o professor, passa a ser responsabilizado pela atitude do aluno e tratado como algoz e não vítima.

Por outro lado, tanto os professores quanto o corpo administrativo dos estabelecimentos de ensino têm dificuldades para diferenciar o que é indisciplina e o que é ato infracional. Então, sem regras claras e limites, os alunos fazem o que, como, onde, com quem, quando e se querem.

O resultado pode ser aferido em pesquisas que constataam que os professores tem usado mais tempo para controlar a turma e resolver questões de indisciplina do que para as atividades de ensino.

Ou seja, os bons alunos estão deixando de aprender porque os bagunceiros, indisciplinados e infratores estão conseguindo ter mais atenção dos professores e gestores da escola, prejudicando os que querem estudar e aprender. Assim, a escola está privilegiando o transgressor em detrimento do cumpridor dos deveres.

EXPEDIENTE

Ano XXVII - Nº 271 Agosto de 2013

 Rua Marinho Lobo, 512 Sala 40
 89201-020 Joinville - SC
 Fone: (47) 3433 6120 e 30272160

Endereço Eletrônico:

www.jornaldaeducacao.inf.br
jornalismo@jornaldaeducacao.inf.br
Jornalista Responsável:

Maria Goreti Gomes DRT/SC

ISSN 2237-2164

Reg. Especial de Título nº 0177593

Revisão: PJ Ramos Pinto

Impressão: AN

Tiragem desta edição: 4000

Distribuição dirigida a assinantes, anunciantes e estabelecimentos de ensino de 30 municípios das regiões de Joinville, Blumenau, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul/Mafra e Timbó.

Os artigos e colunas assinados são de responsabilidade de seus autores

Cartas

Jornal da Educação
Opinião do leitor

 Rua Marinho Lobo, 512 Sala 40
 Fone: (47) 3433 6120 e 99846545
 89201-020 - Joinville - SC

Endereço Eletrônico:
opinio@jornaldaeducacao.inf.br



OPINIÃO DO LEITOR

Por Elisete Baruel*

CONAE 2014: onde estamos e onde precisamos chegar!

A Conferência Nacional de Educação - CONAE será realizada de 17 a 21 de fevereiro de 2014, em Brasília, com a finalidade de oferecer espaço para deliberações que possam resultar na elaboração de um conjunto de propostas que vai subsidiar a efetivação do Plano Nacional de Educação pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação.

No momento o Brasil está vivenciando as etapas que antecedem a CONAE, etapas distintas e/ou complementares: Conferências Municipais, Conferências Intermunicipais, Conferências Estaduais e Conferência Nacional. Cada uma das etapas tem características peculiares porque é o momento de se organizar grupos de estudos para debater e apresentar sugestões que poderão ser incorporadas ao texto base do Documento-Referência que tem como tema "O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração".

O documento-Referência está fundamentado em sete eixos:

Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.

Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente.

Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.

Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

Todos os eixos apresentam questões importantes para a educação brasileira e exigem seriedade de todos os interessados nesse debate, para que as propo-

sições atendam de fato as demandas da sociedade.

A 1ª CONAE ocorreu em 2010 e contou com a mobilização de cerca de 3,5 milhões de brasileiros e a eleição de 450 mil Delegados para a participação das etapas preparatórias, demonstrando o real interesse da sociedade por iniciativas dessa natureza.

Estamos vivenciando um momento histórico na educação brasileira, onde temos clareza das conquistas já realizadas e temos uma clareza ainda maior de onde precisamos chegar. Não podemos mais aceitar a permanência no "campo das discussões" e partir de forma assertiva para o "campo das realizações", ou seja, fazer acontecer.

Como professora que sou, sinto um certo cansaço de participar de tantas iniciativas que muitas vezes não resultam em ações concretas, que possam de fato transformar nossas escolas, favorecendo milhões de alunos que desejam um espaço onde possam aprender, se desenvolver e ser feliz.

Estou envolvida, assim como tantos outros educadores. Participei das Conferências no Guarujá, Pindamonhangaba, São Carlos, Osasco e São José dos Campos. Participarei da Etapa Estadual em Serra Negra de 27 a 29 de setembro, como Delegada eleita na Etapa Intermunicipal da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, onde pretendo contribuir com todo o conhecimento que possuo por ter vivido e estudado educação ao longo de 25 anos na minha vida profissional e pessoal.

Acredito e sei que podemos ter força e voz nas mudanças que queremos ver na educação brasileira. Só nos resta a sabedoria de propor as medidas certas e a coragem de cobrar a efetivação dessas medidas que farão do Brasil um país, de fato, para todos.

* Elisete Baruel é Professora e Diretora de Educação na empresa Planeta Educação (www.planetaeducacao.com.br).

IFSC oferece oito novos cursos pelo PRONATEC

Joinville - O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), de Joinville ofertará mais de 200 vagas no Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego). Os oito novos cursos gratuitos terão início em setembro: Auxiliar Administrativo, Operador de Computador, Inglês Básico, Espanhol Básico, Cuidador Infantil, Assistente em Produção Cultural, Maquiador Cênico e Agente Cultural. Os cursos são de 160 horas e a maioria tem como requisito básico Ensino Fundamental incompleto.

Em um primeiro momento as vagas serão preenchidas pelas instituições e órgãos que firmaram o convênio - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Sine (Sistema

Nacional de Emprego), Fundação Cultural de Joinville e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

No Sine, por exemplo, serão encaminhados prioritariamente os trabalhadores que estão buscando o seguro-desemprego pela 4ª vez em um período de 10 anos. O objetivo é oferecer a oportunidade de qualificação.

A partir de 14 de setembro, as inscrições estão abertas à comunidade e poderão ser feitas diretamente na secretaria do Câmpus Joinville do IFSC (Rua Pavão, 1337 - bairro Costa e Silva) ou pelo site <http://pronatec.mec.gov.br/inscricao/>. Mais informações sobre os cursos no site do IFSC <http://joinville.ifsc.edu.br>.

MESTRADO E DOUTORADO NA UFSC

Recursos Genéticos Vegetais

Florianópolis - O Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais (PPGRGV) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) publicou o edital do processo seletivo para ingresso de novos alunos em 2014.

Serão oferecidas 15 vagas para o Mestrado e 15 vagas para o Doutorado, na área de concentração em Recursos Genéticos Vegetais.

As inscrições estarão abertas no período

de 1º a 31 de outubro de 2013, e serão realizadas exclusivamente pelo endereço <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

O resultado final da seleção será divulgado na primeira quinzena de dezembro. Confira aqui o edital.

Mais informações pelo endereço <http://www.rgv.ufsc.br>, pelo telefone (48) 3721-5333 ou pelo e-mail ppgrgv@contato.ufsc.br.

Educação Física

O edital do processo seletivo ao curso de Mestrado em Educação Física, oferecerá 29 vagas, sendo nove na área de Atividade Física Relacionada à Saúde, 12 na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física, e oito na área de Biodinâmica do Desempenho Humano.

As inscrições estarão abertas no período de 9 a 27 de setembro de 2013, das 8h às 12h, e das 14h às 18h, na Secretaria do Programa, Bloco 4, Centro de Desportos da UFSC, Câmpus Trindade, Florianópolis. Serão aceitas inscrições via correio - Sedex, com data de postagem até 27 de setembro de 2013.

A seleção será realizada por área de concentração, em duas etapas:

1ª Etapa: Análise do Currículo Lattes

e do Projeto Preliminar de Dissertação. A divulgação dos candidatos classificados para a segunda etapa ocorrerá em 31 de outubro.

2ª Etapa: Realizada pelos candidatos que tenham se classificado na primeira etapa, e consistirá em prova escrita (18 de novembro) e arguição do projeto, da prova e do Lattes (19 a 22 de novembro).

O resultado final da seleção será divulgado no dia 29 de novembro. Os candidatos selecionados deverão confirmar por e-mail o ingresso no curso até 13 de dezembro. O início das aulas está previsto para março de 2014. Outras informações pelo endereço <http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-domestrado/>, pelo telefone (48) 3721-4774 ou pelo e-mail ppgef@contato.ufsc.br.

Confira o calendário de inscrições para programas de pós-graduação da UFSC.

Para ver a lista de todos os programas de pós-graduação da UFSC, acesse <http://pro->

pg.ufsc.br/programas-de-pos-graduacao/lista-de-programas/

Joinvilense é finalista do Educador Nota 10

As duas finalistas catarinenses atuam nas cidades de Joinville e Capinzal. O evento de premiação acontecerá no dia 14 de outubro, na Sala São Paulo. A professora de Língua Portuguesa, Rosiane Ribeiro Justino, da EM Dr. Sadalla Amin Ghanem, de Joinville desenvolveu o projeto “Conhecendo os felinos brasileiros”

São Paulo – A professora de Língua Portuguesa, Rosiane Ribeiro Justino, da EM Dr. Sadalla Amin Ghanem, de Joinville, é uma das vencedoras do Prêmio Educador Nota Dez.

Entre mais de 3 mil concorrentes de todo o Brasil, o projeto “Conhecendo os Felinos Brasileiros” foi o único, de Língua Portuguesa, a receber o reconhecimento.

“Quando fiz esse projeto e fui aperfeiçoando, eu fiz para vencer”, registrou emocionada Rosiane.

Outra catarinense, a professora de Matemática Simone Carvalho da Silva, da Escola Municipal Ivo Silveira, em Capinzal, ficou entre os dez vencedores da 16ª edição do Prêmio Victor Civita Educador Nota 10, com o trabalho “Monitores: aprendendo, reaprendendo e ensinando matemática” reconhecidos pela premiação.

“O Prêmio tem como objetivo identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por educadores que atuam em escolas de ensino regular”, afirma Angela Dannemann, diretora executiva da Fundação Victor Civita (FVC). “A premiação traz aos educadores reconhecimento nacional, o que acaba por abrir novas oportunidades profissionais para os vencedores e, conseqüentemente, mudanças positivas em suas vidas”, explica.

Além das duas professoras, outros oito educadores de diversas regiões do Brasil se consagraram vencedores do prêmio deste ano. O evento de premiação acontecerá no dia 14 de outubro, na Sala São Paulo.

Nesta edição, cerca de 3 mil professores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais e diretores escolares de todos os Estados brasileiros se inscreveram para concorrer ao prêmio.

Para definir o grupo de ganhadores, a FVC avaliou os trabalhos levando em conta a adequação entre os objetivos, as ações desenvolvidas e as aprendizagens alcançadas pelos alunos.

Os Educadores Nota 10 deste ano, receberão um tablet e R\$ 15 mil cada um. Durante a cerimônia de premiação, um júri vai eleger o Educador do Ano de 2013 entre os vencedores, que pode ser um professor ou um gestor - diretor escolar, coordenador pedagógico ou orientador educacional.

O educador eleito ganhará mais R\$ 5 mil e esse mesmo valor também será dado à escola onde o seu trabalho foi desenvolvido. Este é o terceiro ano consecutivo que professoras da rede municipal de Joinville são finalistas do Prêmio.



Educadores nota 10 de 2013:

Carmem Machado

Trabalho: “Sentiver - inspiração, conteúdo e leveza” - Arte – 6º ano
Escola Profº Benedicto Leme Vieira Neto
Salto de Pirapora – SP

Elisângela Carolina Luciano

Trabalho “Alfabetização e comunicação visual” - Alfabetização – 1º ano
EMEF Adirce Cenedeze Caveanha
Mogi Guaçu – SP

Jacqueline Cristina Jesus Martins
Trabalho “Ginásticas: saúde e lazer x competição” - Educação Física – 5º ano
EMEF Tenente Alípio Andrada Serpa
São Paulo – SP

Janaina Oliveira Barros
Gestor – Coordenador Pedagógico
Trabalho “Narrativas do professor que ensina e aprende na escola”
Escola Professora Ivani Oliveira
Seabra – BA

João Paulo Pereira de Araújo
Trabalho “Nos Caminhos da Escravidão”
História – 6º ano
Escola Estadual Justiniano Fonseca
Leopoldina – MG

Karina Drude Puga Rui
Trabalho “Cobras, escorpiões e lendas”
Ciências – 7º ano
E.E. Maria Falconi de Felício
Pitangueiras – SP

Lidiane Cristina Loiola Souza
Trabalho “Possibilidades musicais na Educação Infantil” - Educação Infantil
EMEI Papa João Paulo II
São Paulo – SP

Professora Rosiane Ribeiro Justino
Trabalho: “Conhecendo os felinos brasileiros”
Disciplina: Língua Portuguesa – 3ºAno
Escola - EM Dr. Sadalla Amin Ghanem
Joinville – SC

Silma Rabelo Montes

Trabalho “Olhares, vivências e saberes geográficos” - Geografia – 6º ano
EM Profº Domingos Pimentel de Ulhôa
Uberlândia – MG

Simone Carvalho da Silva

Trabalho “Monitores: aprendendo, reaprendendo e ensinando matemática”
Matemática – 6º ao 9º ano
Escola Municipal Ivo Silveira
Capinzal – SC

Lendo e produzindo texto informativo

O tema animais felinos do Brasil foi usado pela professora **Rosiane Ribeiro Justino** apenas como motivação para o estudo dos procedimentos de leitura e escrita do texto informativo.

Seu objetivo era ensinar aos 53 alunos, das duas turmas do terceiro ano do ensino fundamental, que é possível localizar determinados dados no texto informativo, mesmo sem fazer a leitura integral do mesmo.

“Basta se ater à informação solicitada. Por exemplo, se pergunto quantos filhotes pode ter uma onça, bastará encontrar um número no texto e selecionar a informação que pedi, verificando se esta é a informação solicitada”, explica.

Ao longo dos três meses em que desenvolveu o projeto com os alunos, a professora levou para a sala de aula propostas diferentes de exploração, leitura, contextualização e redação do texto informativo.

“Meu objetivo eram os procedimentos de leitura e escrita, escolhi os felinos brasileiros, porque os alunos se interessam pelo assunto, foi apenas como motivação e consegui. Os alunos se apaixonaram pelos animais e ficaram motivados a buscar informações, fazer gráficos com dados, tabelas-resumo das informações e a escrever os textos em duplas”.

O animal que cada dupla trabalhou foi sorteado e após escrever o próprio texto, as duplas trocaram os textos entre si e uma dupla ajudou a outra a melhorar seu texto, sugerindo modificações, indicando repetição ou falta de determinadas informações.

“A revisão é importante porque as duplas perceberam que tinham repetido uma mesma informação, omitido outras, trabalhamos a pontuação, acentuação e organização das informações no texto. Assim, uma dupla ajudou a outra a revisar o texto”, acrescentou a professora.

As produções das duplas foram encadernadas e transformadas em três livros, cada um contendo um texto-resumo sobre os felinos do Brasil. Os livros foram doados à biblioteca da escola.

“Fiz um planejamento para ver quais ani-



mais poderiam ser repetidos para não ficar muitos textos iguais. Cada dupla produziu um texto e o ilustrou com um animal.

“Ao longo dos estudos fizemos tabelas, gráficos e registros sobre as características de cada animal. Então, ao ilustrar o texto, os alunos respeitaram as características de cada um”, acrescenta a professora.

As informações coletadas durante o processo de pesquisa e leitura foram incluídas no livro coletivo, escrito e ilustrado pelos alunos, seguindo técnicas de redação e edição também ensinadas pela professora.

Pesquisar, selecionar informações, ler, compreender, interpretar, tabular e registrar as informações coletadas em um novo texto em forma de tabela, ilustração ou gráficos, que também são textos informativos (ou resumos visuais) foram algumas das etapas do trabalho que rendeu à Rosiane o Prêmio Educador Nota 10 - 2013.

“Eles aprenderam a identificar as informações mais importantes em um texto e a como buscar essas informações. Também aprenderam a pensar e escrever o texto como algo que vai ser lido por alguém e precisa ter clareza”, comenta.

“Eu pensei em um projeto que pudesse aliar leitura, interpretação e produção de textos trazendo o encantamento do mundo dos felinos para as crianças”, finaliza.

“O desenvolvimento deles foi incrível. Mesmo os alunos com mais dificuldades conseguiram se motivar e evoluir ao longo do processo”, registra orgulhosa, a professora que em 2012, foi indicada entre os 50 finalistas do mesmo Prêmio.

Prova para alunos de 5º e 9º anos

Joinville - Com a finalidade de diagnosticar problemas e apontar soluções, a Secretaria de Educação aplicou a 9.830 estudantes do 5º e do 9º ano da rede municipal de ensino prova de Português e de Matemática, nos dias 17 e 18 de julho. A proposta da Secretaria de Educação é imprimir um parâmetro de qualidade nas escolas.

Os alunos foram submetidos a provas, nos moldes da Provinha Brasil, desenvolvida e aplicada pelo Ministério da Educação (MEC), elaborada pelos supervisores da rede e aplicada por eles e pelos diretores.

O secretário da Educação, Roque Mattei, diz que o acesso aos resultados da prova servirá de subsídio para que as unidades com índice insatisfatório possam ser estudadas e as equipes trabalhem em conjunto para apontarem soluções e ainda para projetar um diagnóstico da rede.

“Nós sabemos que Joinville tem uma educação que é considerada destaque, mas isso não nos exime da responsabilidade de aprofundar nossas ações em escolas que

eventualmente estiverem passando por algum tipo de dificuldade”, declara.

Mattei garante que, apesar de a metodologia ser baseada em uma prova, outros elementos servirão para a análise.

“Não queremos só os números: queremos imprimir um nível de excelência à rede”.

As provas chegaram às escolas lacradas. Questões de interpretação de texto foram a base da prova de português e as de matemática tinham o foco na resolução de problemas baseados nas quatro operações básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação.

A Secretaria de Educação tem planos de realizar uma prova por semestre, para que se possa fazer uma comparação com o objetivo de verificar a evolução dos resultados.

“Nossa proposta é fazer uma avaliação diagnóstica. Baseados nos resultados da avaliação, vamos implementar ações tanto em termos pedagógicos, como de investimentos.

Os dados nos darão mais assertividade para planejar ações”, justifica o secretário.



REPRODUÇÃO: WWW.FACEBOOK.COM



Uma história:

A professora Jacira, tem 17 anos de experiência em sala de aula. Optou pela profissão de professora de Matemática porque sonhava em ajudar a melhorar a vida de brasileiros.

Mas há alguns meses, ela acorda na segunda feira pela manhã com a impressão de que hoje é seu dia de ir para o desfileiro do abate.

A sensação de pânico cresce à medida que ela se aproxima da escola. Na primeira aula da semana terá que reunir todas as suas forças para enfrentar o 6ºB. São quatro os seus maiores desafios.

Uma aluna, Bruna, 15 anos, repete pela terceira vez o mesmo ano e continua em sala apesar de não fazer exercícios, não copiar e em algumas disciplinas, nem caderno ter. Mas ela continua lá, na sala de aula, trocando olhares sensuais com os meninos de 11, 12 anos e agressivos, com as meninas que tem a coragem de lhe dirigir a palavra. A mãe de Bruna já foi chamada à escola dezenas de vezes, mas não quer colocar a garota no EJA. O pai nunca apareceu.

Sávio tem 12 anos, é repetente, mas em junho ainda não tem sequer caderno de matemática. Em sala ocupa o tempo entre brincadeiras com o colega Ademir, 11 anos, e as bolinhas de papel e outros objetos que jogo nos colegas e nos professores. Sem caderno, não tem porque copiar os conteúdos ou onde fazer os exercícios propostos.

Na mochila, no máximo, uma bola, o celular que permanece ligado e o bonê que usa quando está com sono ou sem vontade de brincar em sala, para disfarçar a soneca.

Ademir, colega de Sávio, é mais amigo de Cleiton. Os dois conse-

guem planejar a próxima “briga” em sala de aula a cada dia. As folhas do caderno, em branco, são usadas como arma já que preferem colocar algum objeto pesado dentro antes de jogar nos outros.

O ventilador da sala está com as pás quebradas por conta das brincadeiras dos alunos. Entretanto o pior são as “brincadeiras” que envolvem a moral e o humor dos professores que, nas palavras dos alunos, são velhos e chatas demais.

Já não há mais espaço no livro de ocorrências da turma, que está na gaveta da mesa do professor. Entretanto, conversando com os colegas, ninguém sabe de qualquer providência tomada pela direção da escola e, na reunião pedagógica da semana passada, o tema sequer foi tratado.

Ensinar matemática para esta turma, que tem outros 26 alunos, entre eles alguns que querem aprender, é a obrigação de Jacira.

Jacira geralmente chega à escola desanimada, olha para as carteiras cobertas de desenhos estranhos, grande parte feitos com corretivo (que é proibido na escola).

Entrar na sala do sexto ano sem muita perspectiva de conseguir ensinar exige uma dose extra de esforço. E, novamente, chega à escola desanimada, mas determinada a dar mais atenção aos seis estudantes que costumam fazer todas os exercícios e tarefas solicitados e participam ativa e positivamente das aulas.

Estes alunos tem sido sua motivação para continuar a dar aulas naquela turma. E hoje a professora está mais forte porque na quinta-feira terá consulta com o psiquiatra, marcada há três meses.



INDISCIPLINA E HIPNOSE

Meu filho mais velho tem 11 anos e detesta a escola. Não é mau aluno, respeita as regras escolares, tem até notas boas, pelo baixo nível de interesse que apresenta.

Cobro que realize os trabalhos e tarefas, mas antes de tudo eu cobro que saiba o assunto. Se ele sabe o assunto e a tarefa não tem ligação com as notas da avaliação, ele escolhe se quer fazer ou não.

Afinal, tarefa sem sentido e mal elaborada só avalia a capacidade de adestramento. Para copiar algo (acreditem, ainda há professores que perdem aula escrevendo no quadro!), sempre fica atrasado, tem letras ilegíveis para a maioria, mas ele entende seus garranchos, isso basta. Aliás, nem ele entende, confesso. Escreve por escrever.

Não o repreendo por isso. Nem o castigo por isso, afinal, não posso tirar sua razão. Se ele quer um texto sobre o assunto, se ele não sabe o que escreveu, ele visita a internet, lê vários textos sobre o tema, muitos com maior profundidade, com links bacanas. Se precisar de explicação, ele assiste a alguma aula da Khan Foudation, já traduzidas para o português, ou procura outra vídeo-aula.

Não está “nem aí” para a maioria das disciplinas, mas evolui no Inglês por causa do seu hobby: faz animações em 3D, explora programas de computador, publica tutoriais animados no YouTube sobre o Minecraft, com dezenas de acessos e amigos até na Europa, que trocam informações (vide “oitavio gamers”, seu canal no YouTube). Isso vale por lógica, matemática, Português, Artes, Física...

Melhorou a desorganização percepto-motora que o acompanhava, exceto na escrita.

Nada disso vale alguma coisa na escola, para seu desespero, mesmo com sucesso na rede, até pode render boa grana, aos 11 anos. Lembro-me de quantas vezes o desinteresse dele rendia chamadas à escola. Preocupadas, mas descontextualizadas com a realidade. Até ficou em exame final em 2012. Gabaritou a prova, após estudar pela rede.

Mas ele tem o caderno de Geografia em dia. Letra bonita. E vai para a escola todo faceiro nos dias de Geografia. Aliás, a aula do Professor Maba. Faz tarefas, lê um pouco mais.

Meu filho passa o dia conversando das aulas do Professor Maba. Tive pacientes que vinham nas suas sessões me contando das aulas do Maba. Os amigos do meu filho conversam sobre o Maba pelo Skype e, quando aparecem em casa, falam do quê? Aulas do Maba. Geografia passou a ter sinônimo. Meu filho compara os demais professores do passado e do presente. Diz que se todos fossem um pouco Maba, ele ficaria na escola dia e noite.

Passei a questionar a tal aula e meu filho e seu amigo definem a aula como “mágica”. Ele hipnotiza os alunos, segundo os dois. “Ninguém conversa nas aulas do Maba. E ele explica, explica, explica. Até muda de assunto e sabe de tudo que é tema: História, Ciências e até de planetas!”

Ele fala de futebol, apelida alunos (meu filho é o “Gafanhoto”, ele adorou!), dá risada, faz brinca-

deiras, distribui disputados brindes entre os alunos e até permite uma bagunçinha. E aprendem.

Tenho medo até que o processo depois do que escrevi aqui. Em tempos de “politicamente correto” e no Reino da Mediocridade, ser motivador e atualizado é perigoso!

Fazer aportes interdisciplinares, cativar a partir do interesse do grupo e falar na linguagem dos alunos pode representar uma ameaça à imbecilidade reinante. Imagine o perigo: o Maba sabe outros assuntos e instiga os alunos e irem mais fundo! E vão. Alunos críticos, capazes de pensar. Artigo em falta na sociedade.

Brinca-se, diverte-se, ensina-se ao mesmo tempo e isso cria respeito. Quem desafiaria alguém que tem respostas para tudo? Quem ficaria contra a turma que idolatra o mestre amado? Quem trataria mal alguém tão divertido? “Hipnose” nos alunos, respeito na sala, alegria de aprender.

Lembro quando o conheci (ele não lembra): na porta do Marista, pedindo doação de sangue para seu pai, então doente. No desespero, mas sorrindo. Logo após, um aluno, meu paciente, o elogiou: “Sabe ensinar, está sofrendo e ainda assim é tão querido!”

Melhor remédio contra indisciplina não há. Preparo. Direcionamento naquilo que interessa. Se não interessar, faltou argumento. Faltou preparo na aula. Ou domínio pedagógico. Coisa que os livros, vídeos na internet e vontade de mudar ajudam. Ou ser Maba. Meu filho e eu agradecemos as lições!

* Gilmar de Oliveira, psicólogo clínico e professor universitário; especialista em Neuropsicologia e Aprendizagem; Mestre em Educação e Cultura. E-mail: gilmardeoliveira@uol.com.br



@psicogilmar



www.facebook.com/psicogilmar

Regimento escolar deve estabelecer normas e punições

⇒ *O que fazer frente à indisciplina do aluno?*

⇒ *Como estabelecer a diferença entre indisciplina e ato infracional?*

⇒ *Desacato à autoridade escolar é crime?*

⇒ *Porque todos devem participar da confecção do Regimento Escolar?*

Estas indagações merecem algumas reflexões, não só para a exata compreensão da Lei e o seu papel frente ao problema escolar, mas visando a apontar soluções concretas para os problemas do dia-a-dia das escolas.

Tanto a indisciplina como o ato infracional transitam indistintamente nas escolas públicas e privadas e nos diversos níveis de ensino.

A Constituição Federal, no artigo 227, estabeleceu como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, dentre outros direitos, educação.

Para facilitar a compreensão e execução da norma, a sociedade brasileira criou o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069/90).

Em capítulo específico do direito à educação, o ECA estabelece os objetivos, os direitos dos educandos, as obrigações do Estado, dos pais e dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino.

No entanto, não há qualquer referência à questão disciplinar envolvendo o educando. Os redatores do Estatuto, esqueceram-se que o aluno precisa ter participação ativa e efetiva na própria aprendizagem.

Lei para punir estudantes

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 267/11, da deputada Cida Borghetti (PP-PR), que estabelece punições para estudantes que desrespeitem professores ou violarem regras éticas e de comportamento de instituições de ensino.

Em caso de descumprimento, o estudante infrator ficará sujeito a suspensão e, na hipótese de reincidência grave, encaminhamento à autoridade judiciária competente.

A proposta muda o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) para incluir o respeito aos códigos de ética e de conduta como responsabilidade e dever da criança e do adolescente na condição de estudante.

De acordo com a autora, a indisciplina em sala de aula tornou-se rotina nas escolas brasileiras e o número de casos de violência contra professores aumenta assustadoramente.

A deputada acrescenta que, além dos episódios de violência física contra os educadores, há casos de agressões verbais, que, em muitos casos, acabam sem punição.

O aumento do número dos casos de violência física e verbal contra professores e pesquisas que apontam que os professores gastam mais de 60% do tempo de aula com a indisciplina dos alunos, favorecem a aprovação do projeto que está em fase final de tramitação.

Permissividade do ECA

Desde a sua vigência, o ECA sempre foi taxado como uma lei pessimista e permissiva, que contempla somente direitos às crianças e aos adolescentes e que, de certo modo, teria contribuído para o aumento dos atos de indisciplina ocorridos na escola e dos crimes (ato infracional) praticado por crianças e adolescentes.

Essa visão é predominante ainda hoje, duas décadas após sua vigência.

A situação atual é de proteção integral à criança e ao adolescente; e a desproteção quase absoluta, aos adultos que com ela convivem ou que têm seus direitos ou dignidade violados pelos menores, sejam pais, parentes ou profissionais da educação, da saúde, etc

Por outro lado, a lei não pode ser apontada como causa dos transtornos disciplinares. Estudos apontam a própria família como origem da indisciplina na escola, que obviamente é um reflexo da sociedade a qual pertence.

As estratégias, ou acordos, usados por grande parte dos professores para lidar com a indisciplina, têm se mostrado desastrosas. O uso do celular em sala de aula é proibido na maioria dos estados brasileiros, por lei, mas a Lei que proibiu o não estabeleceu de quem é a responsabilidade de fiscalizar E qual a punição para quem usar. Resultado: mais conflitos entre professor e alunos.

Boas maneiras

Na maioria das vezes, pais, filhos, professores e alunos perderam os parâmetros de

Eu tenho direitos ... E deveres!

Direitos	Deveres
Direito à escola, ao conhecimento	Dever de respeitar professores e colegas, buscar conhecimento, de preservar os bens da escola
Direito à liberdade	Dever de respeitar a liberdade dos outros e as regras de convivência em sociedade
Direito ao carinho	Dever de retribuir o carinho
Direito de falar, de dialogar, de expor idéias, de se comunicar	Dever de dialogar, falar e saber ouvir
Direito à família, aconchego, conforto e dignidade	Dever de honrar e respeitar os pais
Direito de se divertir	Dever de não ultrapassar seus limites, de não se expor a perigos
Direito à saúde	Dever de zelar por sua saúde e higiene
Direito à um nome, uma nacionalidade e cidadania	Dever de amar seus pais e conviver em harmonia
Direito à proteção integral	Dever de não agredir ninguém
Direito à igualdade	Dever de não discriminar

Fonte: Adaptado da Cartilha do Conselho Tutelar de Joinville, 2009.



a perda do próprio domínio sobre os filhos.

A permissividade resultante da interpretação dada à lei é apontada como uma das causas da sensação crescente de impunidade reinante na sociedade brasileira, especialmente quando se trata de crime praticado por criança e adolescente. E, por consequência, do aumento da criminalidade.

Cresce de modo assustador o número de pais que entrega seus filhos à escola, terceirizando (sem pagamento correspondente) a tarefa de educar. A desculpa é sempre a mesma: "eu não dou mais conta... Já fiz tudo que podia. Faça o que a senhora quiser..."

A indisciplina se mostra pernicioso, visto que sem disciplina, diminuem consideravelmente as chances de se levar a bom termo um processo de aprendizagem.

Regras de ouro

hierarquização de valores humanitários e limites sociais capazes de prover civilidade às relações escolares e sociais.

Ao deixar de estabelecer os limites aceitáveis na relação da criança com a própria família, a sociedade, os amigos e autoridades, os pais contribuem em muito para

lixo na lixeira, manter limpas carteiras e a própria sala de aula.

Na escola, será suficiente respeitar aos colegas, o ambiente e a si próprio. Comportamento que gera um convívio pacífico no ambiente escolar.

Regras básicas como parar para ouvir quem está falando podem ser estabelecidas em uma negociação das normas da sala de aula. Mas é importante que estejam claramente postas em algum ponto da sala de aula visível a todos.

Afinal, mesmo em uma sala que está barulhenta porque os alunos estão trabalhando em equipe e em função disso trocam ideias, haverá um momento em que o silêncio será necessário.

Conquistar o aluno

Ficar irritado, gritar, ameaçar são atitudes autoritárias e, ao tentar impor a disciplina, o professor poderá gerar revolta. Especialmente nos alunos habituados a viver sem limites em suas casas.

O limite de cada um termina onde começa o do outro. Quem nunca ouviu a frase? Este limite de cada um não poderá ser imposto por um terceiro.

As grandes armas do professor para manter-se no controle da turma são a diversificação das atividades e o uso das tecnologias para promover a aprendizagem significativa.

Ou seja, conhecendo o conteúdo e mantendo a calma, conseguirá levar os alunos a descobrirem por si, espaços da vida cotidiana para aplicar o conhecimento trabalhado em sala.



Indisciplina ou ato infracional?

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seu Art. 103, que ato infracional é a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Assim, toda infração prevista no Código Penal, na Lei de Contravenção Penal e Leis Penais esparsas (ex. Lei de tóxico, porte de arma), quando praticada por uma criança ou adolescente, corresponde a um ato infracional.

O ato infracional, em obediência ao princípio da legalidade, somente se verifica quanto a conduta do infrator se enquadra em algum crime ou contravenção previsto na legislação em vigor.

Desta forma, nem todo ato indisciplinar corresponde a um ato infracional, tudo depende do contexto em que foi praticado.



Indisciplina

Uma ofensa verbal dirigida ao professor tanto pode ser caracterizada como ato de indisciplina ou um crime, dependendo do tipo e da forma como foi dirigida.



O ato indisciplinar deve ser regulamentado, nas normas que regem a escola e caberá a ela punir. Ou seja, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar têm papel relevante na questão.

A conduta do aluno pode caracterizar uma indisciplina quando há descumprimento das normas fixadas pela escola e infração quando o estudante descumprir a legislação em vigor.

Portanto, desrespeito ao colega, ao professor, ao diretor, aos funcionários ou depredação das instalações, tudo deve estar definido no Regimento Interno.

Ato infracional

Ameaça, injúria ou difamação são crimes. Usar ou portar drogas lícitas ou ilícitas e armas; desacatar, difamar, ameaçar ou agredir se configuram como crime previstos no código penal brasileiro, portanto, são ato infracional. E para cada caso, os encaminhamentos são diferentes.

Nesta caminhada a escola não esta sozinha, ela pode contar com a colaboração do

Conselho Tutelar e do Ministério Público, como parceiros preocupados com o destino das crianças e dos adolescentes e até mesmo da Polícia.

Os dois primeiros órgãos atuam especialmente em caso de desrespeito aos direitos dos menores, mas a polícia atenderá a todos os chamados da escola.

Nos casos de crime praticado por crianças ou adolescentes, a escola precisa tomar providências internas e aplicar as punições previstas no regimento. E, encaminhar o caso para o poder público, aplicar também a punição imposta pela sociedade.

Vale lembrar que se a escola não punir, estará mostrando, desde cedo, que a criança poderá fazer o que quiser, "pois não dá nada" = impunidade.

Esgotados os recursos, a escola deve procurar os órgãos públicos competentes para auxiliar.

"O Conselho Tutelar pode intervir como agente encaminhador nos casos de maus tratos envolvendo os alunos, reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar e elevados níveis de repetência.

Portanto, é importante que ao construir o regimento, a escola estabeleça claramente as regras disciplinares e punições gradativas a serem arbitradas aos transgressores.

O Regimento Interno deve ser de conhecimento geral, contemplando os direitos e deveres dos alunos.

Pois, a sociedade atual requer um cidadão que conheça e lute por seus direitos, mas que também tenha ciência de suas obrigações e de seus deveres.

A importância do regimento interno

Nos casos de criança ou adolescente que pratica um ato infracional no ambiente escolar, independentemente das punições aplicadas pela própria instituição com base no Regimento Interno, o responsável pelo estabelecimento (diretor, vice-diretor, professor, coordenador, assistente, etc...) deve fazer os encaminhamentos para o órgão competente: o Conselho Tutelar para os menores de 12 anos; e o Juizado da Infância e da Juventude, para os adolescentes de 12 a 18 anos de idade.

O encaminhamento ao Conselho Tutelar deve ser feito independente de qualquer providência no âmbito policial (não há necessidade de lavratura de Boletim de Ocorrência para menores de 12 anos):

Já no caso de ato infracional praticado por adolescente, deve ser lavrado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, que providenciará os encaminhamentos ao Ministério Público e Juízo da Infância da Juventude.

Conseqüências

Assim, um adolescente infrator, que cometeu ato infracional grave na escola, será responsabilizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das sanções disciplinares a serem impostas pela escola.

No entanto, se for ato de indisciplina (e não crime) praticado por criança ou adolescente, a competência para apreciá-lo e aplicar punições é da própria escola em reunião específica do Conselho Escolar, ou de acordo com o estabelecido no Regimento Escolar, após assegurada a ampla defesa.

A infração disciplinar deve estar prevista no regimento, em obediência ao princípio da legalidade. Em qualquer circunstância, quer seja em relação ao ato



infracional como ato indisciplinar, a escola deve ter presente, o seu caráter educativo e não apenas autoritário e punitivo.

Quando a criança ou o adolescente pratica um ato infracional, haverá um tratamento diferenciado para cada um deles, não obstante possa ocorrer a mesma conduta ilícita.

A distinção entre criança e adolescente tem importância no Estatuto, posto que, não obstante usufruam dos mesmos direitos fundamentais, estão sujeitos a medidas diferenciadas.

A criança infratora fica sujeita às medidas de proteção previstas no artigo 11 do Estatuto, que implicam num tratamento, através da sua própria família ou da comunidade, sem que ocorra privação de liberdade.

Já o adolescente infrator é submetido a um tratamento mais rigoroso, com as medidas sócio-educativas (incluindo as medidas de proteção) previstas no artigo

112 do ECA, que podem implicar na privação de liberdade.

Em todo o caso, as medidas devem ser aplicadas levando-se em consideração uma relação de proporcionalidade, ou seja, a capacidade do infrator em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

Conforme o promotor da Infância e Juventude de Joinville, Sérgio Ricardo Joesting, “a promotoria atua para que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja efetivamente cumprido e implementado, de forma a garantir qualidade de vida às crianças e adolescentes, mas em casos de cometimento de atos infracionais é preciso intervir e efetuar a punição adequada”.

Um ato indisciplinar, quer pela criança ou adolescente deve seguir a mesma linha de tratamento: a aplicação do regime escolar, com as conseqüências nele previstas.

No entanto, algumas **regras básicas devem ser observadas pela escola ao elaborar seu RI:**

a) o princípio da legalidade: a punição deve estar inserida no regimento da escola;

b) a sindicância disciplinar deve proporcionar ampla defesa do aluno, com ciência de seus genitores ou responsáveis;

c) as punições devem guardar uma relação de proporcionalidade com o ato cometido, preferindo as mais brandas;

A competência para aplicá-las é do Conselho de Escola ou órgão correspondente (Conselho Deliberativo, por exemplo), após ampla apuração do ato de indisciplina. É importante considerar que, na interpretação e aplicação do Estatuto e do Regimento Escolar, deve-se levar em consideração os fins sociais da norma e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.



Violência contra o professor

O Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp) divulgou, em maio, uma pesquisa sobre a violência praticada nas escolas estaduais de 167 municípios.

Os índices mostram que 44% dos 1.400 professores ouvidos já sofreram algum tipo de violência na escola. A agressão verbal é a forma mais comum de ataque, tendo atingido 39% dos docentes, seguida de assédio moral (10%), bullying (6%), agressão física (5%), discriminação (5%) e furto (5%).

No total, 84% dos profissionais ficaram sabendo, em 2012, de casos de agressão nas escolas onde lecionam e 57% as consideram violentas. Não por menos que o governo do estado está propondo a abono periculosidade (de 30%) aos professores.

Em média, quem mais sofre violência escolar são os educadores do sexo masculino que lecionam no ensino médio: 65% deles foram agredidos de alguma forma. A taxa mais baixa é para o professor homem do ensino fundamental I - um em cada quatro docentes sofreu violência.

De acordo com 95% dos entrevistados, o principal autor da violência na escola é o próprio aluno, que também é a maior vítima, como dizem 83% dos profissionais.

A pesquisa também aponta que 72% dos professores costumam presenciar brigas entre os alunos, enquanto 62% testemunharam ofensas aos próprios docentes. Além disso, 42% já perceberam que seus alunos estavam sob o efeito de drogas e três em cada dez docentes presenciaram tráfico nas escolas em que trabalham.

Essa questão das drogas é, na opinião de 15% dos educadores, o principal motivo da violência escolar, atrás da desestruturação familiar (47%), da forma como o aluno é educado em casa (49%) e da falta de respeito, educação e valores do estudante (74%).

Quando perguntados sobre quem deve ser o principal colaborador para reduzir a violência na escola, 35% afirmaram que a tarefa cabe aos pais ou responsáveis, enquanto 25% disseram que a própria escola deve tomar a iniciativa.

O estudo mostra que 71% das escolas menos violentas possuem algum tipo de campanha contra a violência escolar, contra 57% nas escolas mais violentas.

Apesar de agredidos, os professores por sentirem-se coagidos em tomar alguma atitude contra seu agressor, por medo de retaliações, ou pena dos alunos, acabam não buscando os próprios direitos e sequer registram boletim de ocorrência.

Escola & cidadania

Ao construir seu Projeto Político Pedagógico, o estabelecimento de ensino deve deixar claro que, conforme determina a Constituição Brasileira e está previsto expressamente no Estatuto da Criança e do Adolescente, o objetivo da escola é preparar o estudante para o exercício consciente da cidadania.

O professor da USP, escritor e pesquisador Yves de La Taille complementa que “é preciso lembrar e fazer lembrar em alto e bom tom, que sua finalidade principal é a preparação para o exercício da cidadania.

E, para ser cidadão são necessários sólidos conhecimentos, memória, respeito pelo espaço público, um conjunto mínimo de normas de relações interpessoais e diálogo franco entre olhares éticos”.

“Dos direitos o aluno cidadão tem ciência. Agora, de seus deveres, do respeito ao

conjunto mínimo de normas de relações interpessoais, nem sempre se mostra cioso. E aí surge a indisciplina, como uma negação da disciplina, do dever do cidadão”, registra o Promotor de Justiça e da Infância e da Juventude, Luiz Antônio Miguel Ferreira.

Cidadania não mais pode ser concebida de forma restrita como a possibilidade de participação política por meio de voto, que pressupunha a alfabetização ao eleitor.

A visão é muito mais ampla e genérica, uma vez que, este requisito, a partir da atual Constituição não mais vigora, pois é facultativo o voto para o analfabeto.

“A conquista da cidadania e de uma escola de qualidade é projeto comum, sendo que no seu caminho, haverá tanto problemas de indisciplina como de ato infracional. Enfrentá-los e superá-los é o nosso grande desafio”, afirma o promotor.

MP cria 1ª Promotoria em educação na capital

Florianópolis - O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) criou, em junho, na comarca da capital, a primeira Promotoria de Justiça especializada na defesa da educação. Por estar na capital, estar na capital, a nova Promotoria poderá propor ações que tenham alcance estadual e acompanhar as políticas públicas estaduais de educação.

O promotor Miguel Luís Gnipler que assumiu a nova Promotoria é defensor da inclusão de regras claras de punição aos estudantes no PPP e Regimento Interno da escola e a implantação dos Conselhos Escolares fortes.

Em sua palestra no Encontro dos Profissionais da Educação, realizado pela Associação Catarinense de Professores-ACE em Joinville, no dia 19 de julho, defendeu maior rigor e punição aos menores infratores e a mudança de foco da campanha contra a corrupção.

“Como vamos ensinar a criança que ela não deve adulterar seu boletim, se os maiores corruptos do país são os engratados que estão nos altos cargos”. Então, a campanha que é válida e deve continuar a acontecer, deve ser voltada para dentro das instituições públicas e não para os pequenos. Os pequenos

devem sim ser educados para não corromper, mas o exemplo precisa vir de cima”, acrescentou.

Na exposição de motivos que acompanhou a proposta de criação da Promotoria da Educação em Florianópolis, o Procurador-Geral de Justiça, Lio Marcos Marin, lembrou que, apesar de bem posicionada nos indicadores econômicos em relação a outros Estados brasileiros, Santa Catarina ocupa uma posição modesta quando se comparam os dados de crianças e adolescentes de quatro a 17 anos matriculados e frequentando a escola: está em 13º lugar, atrás de Estados com PIB inferior. Além de atuar no âmbito da educação, a 25ª Promotoria de Justiça mantém a atribuição anterior, na área de fundações, com atuação apenas na própria comarca.

“Os dados permitem concluir que algumas medidas específicas precisam ser tomadas de imediato para alterar essa realidade. O fato de termos indicadores na educação mais baixos quando comparados a Estados com PIB inferior ao nosso mostra que ainda temos muito a avançar para garantir esse direito fundamental ao cidadão”, escreveu Lio Marin.

Pinóquio sempre foi punido e aprendeu



Pinóquio – Foto: Walt Disney/Reprodução

A história do italiano Carlos Collodi, criada sob encomenda para incentivar as crianças a irem para a escola, perpetuou o boneco de madeira Pinóquio, que se transformou em um menino, como herói.

O nariz que cresce quando ele mente, e as orelhas que ficam grandes (e o transformam num burrinho) quando ele só quer ir para o país dos brinquedos, são alguns exemplos do que a desobediência às regras morais e sociais podem provocar na vida de cada um.

A popularidade de Pinóquio se deve especialmente ao fato do herói ser um menino adorável e muito humano, apesar de ser um simples boneco de pau.

Os sonhos e a vontade do personagem são os mesmos da maioria de nossas crianças, assim como o sonho da maioria dos pais dos meninos e meninas que frequentam nossas salas de aula. E o boneco tornou-se gente somente por ter adquirido consciência social e civilidade.



Ato infracional nas dependências do estabelecimento de ensino

Para enfrentarmos a problemática da violência presente no cotidiano da escola é importante estabelecer a distinção entre ato indisciplinar e ato infracional e quais as medidas que a escola pode tomar em cada caso.

Inicialmente é bom lembrar que toda escola deve ter um **regimento interno**, não obstante ao fato que na prática a maioria das instituições de ensino possui tal instrumento.

O **regimento interno** deve ser de conhecimento geral, contemplar os direitos e deveres dos alunos, esse regimento deve ser claro para que se possa exigir o seu cumprimento.

Desta linha, quando a escola depara-se com o descumprimento das normas fixadas pela própria escola e demais legislações aplicadas, salvo aquelas de ordem criminal, resta caracterizado um ato indisciplinar.

Configurando um ato indisciplinar o próprio **Regimento Escolar** deve prever as sanções disciplinares, sendo que a transferência compulsória era autorizada por lei quando existia reiteração de atos indisciplinados, porém tal prática vem sendo mitigada ante ao entendimento de que a escola deve buscar alternativas pedagógicas e apoio de outros órgãos para resolver a situação pontual.

Assim, no caso de cometimento de um ato indisciplinar, quer pela criança ou adolescente, o tratamento é o mesmo: a aplicação do regime escolar, com as consequências nele previstas.

No entanto, algumas regras básicas devem ser observadas pelo Conselho de Escola, que detém a competência para apreciação, principalmente observar o princípio da legalidade, ou seja, a punição deve estar inserida no regimento da escola e abrir sindicância disciplinar, deve proporcionar ampla defesa do aluno,

com ciência de seus genitores ou responsáveis.

Por outro lado, o Ato infracional é uma conduta descrita como crime ou contravenção penal. Ou seja, ação contrária à lei penal. Assim, dependendo do tipo de conduta do aluno é que poderá ser caracterizado como ato de indisciplina ou um ato infracional, cada um com consequências próprias.

A conduta do aluno pode caracterizar uma indisciplina, que não corresponda a uma infração prevista na legislação. Agora, um mesmo ato pode ser considerado como indisciplina ou ato infracional, dependendo do contexto em que foi praticado.

Uma ofensa verbal dirigida ao professor, pode ser caracterizada como ato de indisciplina. No entanto, dependendo do tipo de ofensa e da forma como foi dirigida, pode ser caracterizada como ato infracional: ameaça, injúria ou difamação.

O que fazer

Sendo caracterizado ato infracional, a escola deve tomar os seguintes encaminhamentos que depende da idade do aluno:

⇒ Havendo a prática de ato infracional por criança, ou seja, pessoa **menor de doze anos**, esta deve ser encaminhado ao Conselho Tutelar do Município e, na falta deste órgão, ao Juizado da Infância e Juventude, sendo que será aberto procedimento para aplicação de medidas de proteção.

⇒ Ocorrendo prática de ato infracional por **maior de doze anos e menor de dezoito** (pessoa adolescente) a questão há de

ser encaminhada à Delegacia Especializada ou ao promotor de justiça, permitindo-se a instauração do procedimento destinado à apuração do ato infracional.

Além dos procedimentos acima apontados, ressaltamos também a importância da escola notificar o responsável pela criança e/ou adolescente.

A família deve ser comunicada das providências tomadas pela escola, seja no que se refere ao encaminhamento as autoridades competentes da prática do ato infracional, seja as providências também no âmbito da área administrativa escolar.

A criança infratora fica sujeita às medidas de proteção previstas no artigo 111 do ECA, que implicam num tratamento, através da sua própria família ou da comunidade, sem que ocorra privação de liberdade.

O **adolescente infrator** submete-se a um tratamento mais rigoroso, com as medidas sócio-educativas (incluindo as medidas de proteção) previstas no artigo 112 do Estatuto, que **podem implicar na privação de liberdade**.

A aplicação das medidas sócio-educativas ao adolescente infrator é de competência da autoridade judiciária. Por outro lado, a aplicação das sanções disciplinares é de competência da autoridade escolar (conselho escolar).

Em todo o caso, as medidas devem ser aplicadas levando-se em consideração uma relação de proporcionalidade, ou seja, a capacidade do infrator em cumprir, as circunstâncias e a gravidade da infração.



Coordenador: Prof^o Leandro Villela de Azevedo

A indisciplina: Antigos x Modernos

O Código de Hamurabi foi escrito no século 18 AC, sendo um dos mais antigos e completos códigos de leis de que temos conhecimento. Feito na mesopotâmia, na região do Oriente Médio, esse código abrangia diversos aspectos da sociedade, de herança a punições para crimes, de poder político à adoção.

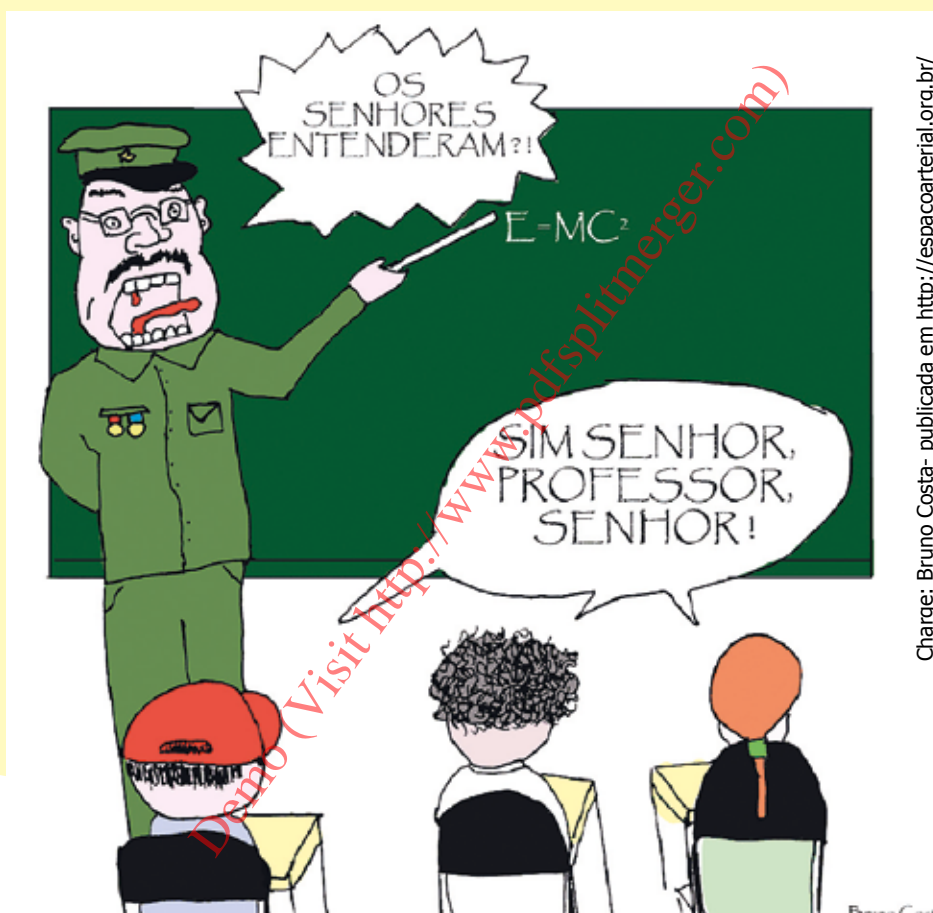
O Código de Hamurabi tem duas leis muito claras a respeito da indisciplina, o item 195 diz que se um filho bater em seus pais, suas mãos serão arrancadas. O 192 estabelece que se um filho dizer aos seus pais que não é filho deles, terá sua língua cortada. Esse último se refere apenas a filhos adotivos, mas nos ajuda a ter uma ideia de como era tratada a indisciplina na época.

De época não tão distante, temos no livro Deuteronômio. Ele está entre os cinco primeiros livros da Bíblia e é considerado sagrado tanto para judeus, compondo sua Torá, como para os cristãos, estando no antigo testamento.

No capítulo 21, versículos de 18 a 21 claramente se diz que se alguém tiver um filho rebelde que não obedecer a voz de seu pai ou de sua mãe, que mesmo após castigado, continuar rebelde, então ele deverá ser levado aos anciãos da cidade e será apedrejado até a morte para que sirva de exemplo aos outros filhos e pelo temor, os outros passem a obedecer.

A educação ligada a intenso rigor, incluindo castigos físicos, não era exclusividade das famílias, mas também era repassada para as escolas. Desde as escolas mesopotâmicas, até pouco tempo atrás no Brasil os castigos físicos, como a palmatória, faziam parte da educação.

No país, a proibição da prática só se consolidou de fato com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Na Europa, até meados da década de 80, o castigo físico ainda era praticado



Charge: Bruno Costa - publicada em <http://espacoarterial.org.br/>

No Brasil, o castigo físico foi abolido em 1990 por meio do ECA

nas escolas (especialmente nas inglesas) e foi só recentemente que, em 2009 estes foram proibidos na Coreia do Sul (que está entre os cinco países de melhor educação mundial segundo o exame internacional PISA).

É claro que seria completamente sem sentido defender a volta dos castigos físicos na escola. Isso é uma tendência mundial. Mas será que no intuito de evoluir para longe da barbárie dos castigos físicos, caminhamos a passos muito longos para o extremo oposto, não sobrando espaço para nenhum tipo de disciplina?

Será que uma sociedade formada por crianças e adolescentes, que não tenham a noção de autoridade por serem ensinadas que só têm direitos, vai conseguir conti-

nuar seguindo esse caminho de distanciamento da barbárie?

A falta de autoridade não recai somente sobre a figura do professor, mas dentro da própria família. Quantos professores em reuniões de pais ainda não escutam a célebre frase: "não sei mais o que fazer com meu filho, lá em casa quem manda é ele"?

Seremos nós, professores e pais, devorados por esse modelo, de modo que os alunos venham a nos "disciplinar" com suas punições físicas ou condenando a morte quem não cumprir os seus desejos?

Os adultos inspirados no desejo de liberdade, talvez por terem estudado em uma escola repressora (independente dos castigos), criaram uma espécie de desejo

JE

Leia mais as notícias de última hora nas páginas do JE na internet

jornaldaeducacao.inf.br



de reproduzir cenas do filme The Wall, onde as crianças revoltam-se contra os professores.

Mas vale lembrar que a escola, tanto do filme como das décadas de 60 e 70, não eram muito semelhantes às que temos hoje em dia.

Ainda que a estrutura da escola não tenha mudado tanto, o foco do ensino, mentalidade dos professores e da sociedade, sem dúvida mudaram. É muito diferente o ensino de humanas em uma escola de um regime ditatorial militar e de um governo democrático.

Muitos daqueles que lutaram para o fim da opressão daquela época ainda vêm na disciplina ato violento e cerceador de liberdade, enquanto, talvez, a ausência completa dela impediria, talvez a mera convivência.

De regras de jogos e convenções de trânsito, vivenciamos uma série de situações, onde até mesmo a auto-disciplina é indispensável. Cabe, à escola de hoje, achar um meio termo saudável entre a escola de repressão e a escola caótica.



Disciplina: como, quem e o que fazer

REGRAS CLARAS e expostas na parede da sala de aula – Crie os **DEZ MANDAMENTOS DA BOA CONVIVÊNCIA**.

O aluno **NUNCA** sabe o que se espera dele, antes que alguém o ensine. O professor, no primeiro dia de aula, em todas as turmas. O professor pode estipular 10 regras por exemplo (ou fazer menção a algum programa que a escola já desenvolve adotando numericamente o mesmo número de regras). Claras e objetivas. Ele pode, por exemplo escrever cinco e construir as demais com os alunos em conjunto.



ESCOLA – Anualmente é preciso rever o Projeto Político Pedagógico da escola, planejando e atribuindo responsabilidades a cada ente envolvido. O PPP da escola deve ser reformulado com a participação efetiva dos professores, funcionários, pais, estudantes e comunidade, pois a escola é o braço do governo na comunidade e é mantida pela sociedade para atender a seus cidadãos.

OCUPAR O ALUNO – Quem está aprendendo é o aluno, portanto é ele quem deve pesquisar, fazer trabalhos, trabalhar. O professor não precisa provar que sabe dando uma aula expositiva sobre o conteúdo, basta falar sobre o básico e incitar o aluno a pesquisar.

ESCOLA – Em geral os estudantes gostam da escola, porque é lá que fazem amigos e descobrem um mundo de possibilidades, inclusive para diversão. É importante oferecer atividades extracurriculares aos estudantes e estabelecer as regras de uso das dependências da escola. Festivais, feiras, festas e outras atividades são importantes para que o estudante descubra em si mesmo os talentos natos e os que podem ser melhor desenvolvidos.

USAR TECNOLOGIAS – Use a percepção de que a tecnologia é para lazer e construa uma imagem de “tecnoprofessor”. No momento em que inclui em sua aula aparelhos eletrônicos e a internet como ferramenta de aprendizagem e manipula facilmente estas tecnologias o professor está ensinando o aluno a usar a tecnologia para o próprio crescimento em vez de usar somente para o lazer. E este deve ser o papel da escola. E, ao mesmo tempo, o professor constrói a imagem de que está atualizado e interessado no estudante na medida que sabe que a tecnologia é parte de sua vida e da vida dos alunos.

ESCOLA – Ter e manter páginas nas redes sociais e blogs na internet, usando estas páginas como meio de comunicação e para divulgar as ações da escola. São algumas das alternativas para levar os estudantes a entenderem a internet como ferramenta de estudo e aprendizagem. A escola pode manter, por exemplo, jornais eletrônicos, mas deve ter o cuidado para abrir espaço para TODOS. Na página é importante que sejam divulgadas, principalmente, as atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, dando destaque a alunos e professores.

CUMPRIR AS LEIS – Após deixar bem claro aos alunos o que espera deles e como será a avaliação, o professor deve avaliar cada um dos itens da vida escolar e atribuir uma punição aos que não cumprirem. As exceções devem ser tratadas como tal e não estipular regras. Se o PPP da escola prevê nota menor aos trabalhos entregues com atraso, a exceção será aplicada somente nos casos previstos no PPP. Ao fazer um concurso, por exemplo, se chegar 5 minutos atrasado, o candidato perderá o mesmo, portanto, não há razão para aceitar trabalhos em atraso e comportamentos

inadequados. Por exemplo, o uso de celular em sala de aula é proibido tanto para os alunos, quanto para o professor. **NINGUÉM** pode usar, a não ser para fazer um trabalho orientado pelo professor. Não há exceção! Cumpra-se a lei.

ESCOLA - Todas as leis foram criadas pela sociedade como forma de regulamentar a convivência entre seus integrantes. Por mais que doa, reconhecer que a escola errou em seu dever de ensinar à criança que as leis são criadas pelas pessoas para regular as relações entre elas mesmas, a escola precisa **FAZER CUMPRIR A LEI**.

Se um aluno difamou agrediu física ou verbalmente um colega, um professor, um diretor ou qualquer outra pessoa da comunidade no ambiente escolar ou a caminho da escola, ele quebrou as regras e terá de arcar com as consequências de seus atos. A gravidade da infração é que determinará a punição.

Ambas, infração e punição devem estar expressos no PPP e no Regimento Escolar. Caberá ao diretor da escola e ao Conselho Escolar analisar, julgar e definir a punição nos casos leves. Infrações ao Código Penal, como uso de drogas e brigas ou difamação devem ser encaminhados à justiça comum. A escola pode criar, por exemplo, um Conselho Disciplinar para resolver as situações. Esta autonomia está prevista na lei brasileira.



PLANEJAMENTO – Cada aula deve ser única e inesquecível. Com objetivo claro e distinto das da aula seguinte – mesmo que sobre o mesmo assunto ou com o mesmo texto. **APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA**.

MAQUIAGEM PROFISSIONAL

O curso mais completo de maquiagem profissional de Joinville



Setembro a Dezembro / 2013
52 horas/aula
Sempre as segundas-feiras

O curso de maquiagem profissional abrange os mais variados estilos e técnicas. Afinal, maquiagem não tem uma regra específica, através de análises e práticas de vários conceitos de maquiagem, a profissional cria sua própria marca, uma identidade única para o seu trabalho!

- CONTEÚDO**
- Características de pele
 - Preparação e tratamento de pele antes da maquiagem
 - Cares frias e quentes (como identificar e seu cliente)
 - Contornos, correções do rosto e valorização das características através de luz e sombra
 - Correção de sobrancelhas
 - Delimitador
 - Maquiagem para pele madura
 - Maquiagem para negros e orientais
 - Maquiagem em imperfeições faciais
 - Maquiagem nude
 - Maquiagem bronze
 - Maquiagem noite (festas, formaturas, madrinhas)
 - Maquiagem Noiva
 - Maquiagem Noiva
 - Maquiagem em daminhas
 - Maquiagem para televisão, fotografia e desfiles
 - Cílios postiços
 - Portfólio

- O QUE VOCÊ PRECISA TRAZER!**
- Algodão e cetona
 - Demaquilante
 - Tônico de limpeza
 - Filtro solar
 - Lâpis de sobrancelhas
 - Corretivo (várias cores)
 - Base (várias tonalidades)
 - Pó facial (claro, médio, pó bronzeador)
 - Primer
 - Lápis marrum e preto
 - Sombra compacta de cores variadas
 - Sombra preta e marrum fosca
 - Máscara de cílios preta (coloridas é opcional)
 - Delimitador preto (coloridas é opcional)
 - Lápis cor de boca
 - Batom (cores variadas)
 - Gloss
 - Blush (cores variadas como rosa, pêssego, bronze)
 - Cílios postiços e cola para cílios

IREI
CÍLIOS POSTIÇOS, FORMULAS, PROFISSIONAL

Horário vespertino: 13:30h às 17:30h
Horário noturno: 18:30h às 22:30h

Dias: 9,16,23 e 30 de setembro
7,14,21,28 de outubro
4,11,18 e 25 de novembro
2 de dezembro

PROFISSIONAL LARISSA RIBEIRO
Atua no mercado como maquiadora há 4 anos, é proprietária de salão de beleza em Joinville chamado Fagner Ribeiro – Beauty Lounge. Atua no ramo de maquiagem de noivas, de desfiles, maquiagem para portfólios, books, editoriais e blogs.

INVESTIMENTO
R\$ 1.200,00
À vista
Até 4X
cartão ou
cheque

47 3422 8906 / contato@irei.com.br
Rua Araranga, 242 / América / Joinville-SC
www.irei.com.br / www.facebook.com/institutoirei

PROJETO

Eu Vivo Aqui

EDUCAÇÃO

Perfil

TENHA SEU SITE POR APENAS R\$ 850,00

Expresso Digital
Internet Profissional
www.expresso.com.br

- Injeção de Logotipo
- Personalização do Template
- Banner até 4 imagens
- Formulários

1987 - 2012

25 anos
JORNAL DA EDUCAÇÃO

Seu trabalho resultou em aprendizagem efetiva?
Mande sua sugestão de pauta
jornalismo@jornaldaeducacao.inf.br
www.jornaldaeducacao.inf.br

A casa da vovó é uma beleza



Estudantes representaram os avós tradicionais e "moderninhos"

Araquari - A exemplo do que faz anualmente, no dia 26 de julho, a Escola Municipal João Agnelo Vieira, comemorou o Dia dos Avós. As turmas do pré escolar, durante o mês de julho, fizeram um resgate das brincadeiras, costumes e cantigas de seus avós, valorizando a importância dessas pessoas em suas vidas.

O projeto "NOSSOS AVÓS" está incluído no PPP da escola e o objetivo é valorizar os idosos. Após o trabalho de resgate é realizada uma exposição na escola, com os brinquedos confeccionados pelas crianças.

O encerramento é uma grande confraternização. Um café é oferecido para os avós das crianças do pré escolar e também para o grupo da terceira idade da comunidade local.

Antes do café, as crianças homenagearam seus avós. Enquanto cantavam a música: A casa da vovó, colegas representavam um casal de avós do passado e um casal de avós atual.

O grupo da terceira idade apresentou-se cantando algumas canções.

Também a "Justina", personagem criada pela professora Renilda, representando a cultura do bairro, apareceu para parabenizar os avós, trouxe seu marido, o "Tonico" (representado por um Amigo da Escola - o senhor Renato).

Na biblioteca da escola foi montada a exposição, uma réplica de uma casa dos vovós "dos velhos tempos", com fogão a lenha, cadeira de balanço, rádio de válvulas e outros utensílios conseguidos com a comunidade.

RÁPIDAS

Formação para pais - O Centro de Educação Infantil (CEI) Professora Martinha Régis Moretto, de Blumenau, promove no dia 27 de agosto, às 19h, o primeiro encontro de formação de pais. O evento será realizado na própria unidade e tratará do tema "Educar os filhos hoje em dia...é fácil?". A formação será ministrada pela pedagoga e mestrande em ciências da educação, Liane Kofke. A iniciativa faz parte de um projeto proposto pela equipe gestora, que trimestralmente irá promover encontros com as famílias para abordar assuntos como limites e comportamento infantil; alimentação saudável; sexualidade infantil e outros. O encontro visa articular e estreitar a relação entre instituição e família, proporcionando maior qualidade nas ações desenvolvidas com as crianças.

Livro gratuito de Educação Física - Livro gratuito aborda a importância das experiências e trajetórias de vida na formação de professores de educação física. Acesse: A prática do ensino

superior de Educação Física <http://www.youtube.com/watch?v=FYTrpESE4jo&feature=youtu.be>

Portal sobre universidade - Uma ferramenta online inédita, única e gratuita para localizar informações sobre as principais universidades privadas do país, incluindo os valores de mensalidade e suas respectivas formas de pagamento esta a disposição dos estudantes de todo o país. Estudantes de todo o país podem ter esse serviço à disposição, acessando o portal www.portalpraval.com.br. "Os que já decidiram qual curso e instituição de ensino estudarão terão acesso às formas de pagamento disponíveis, incluindo as opções da iniciativa pública e privada. Quem ainda não definiu, poderá informar-se sobre as universidades na sua região, consultando os cursos e períodos disponíveis nela", revela Carlos Furlan, diretor executivo da Ideal Invest, empresa responsável pela iniciativa. O Portal PRAVALER abriga dados sobre todas as instituições privadas do país de graduação, pós-graduação e técnico.



Formação docente: muita teoria?

Por Norberto Dallabrida e Gladys Mary Ghizoni Teive

Estimulado pelos resultados do IDH das cidades brasileiras, o jornal **Folha de S. Paulo** publicou, no último dia 04 de agosto, o caderno

"Quem educa os educadores?" - questão formulada por Karl Marx no século XIX - com o intuito de refletir sobre a profissão docente na educação básica. Essa iniciativa é oportuna porque, atualmente, a formação inicial dos professores está no centro da pauta educacional.

Na sua análise sobre a formação docente, o caderno da Folha focaliza duas questões de fundo: uma ordem sociológica na medida em que diagnostica que a maioria dos professores brasileiros é constituída por mulheres e oriunda de "famílias de baixa e média renda"; a outra, de ordem curricular, constata que as licenciaturas têm excesso de teoria e pouca prática.

Neste texto, nos propomos a analisar esses dois nós na licenciatura em Pedagogia - curso superior que forma professores dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação infantil.

No Brasil, desde a massificação da escolarização colocada em marcha na década de 1960, o docente dos primeiros anos de escolarização vem passando por um processo de proletarização - e de perda de reconhecimento social. Não por acaso, com raras exceções, as turmas de licenciatura em Pedagogia são formadas por alunos oriundos das classes populares e das classes médias. Por isso, geralmente os alunos de Pedagogia têm um mediano capital cultural - no sentido bourdieusiano -, que a passagem pelo

ensino superior geralmente altera pouco, o que tem um impacto marcante na atuação profissional.

Como quebrar esse círculo vicioso? A resposta foi dada, de forma consistente, por Ernesto Martins Faria no encarte "Quem educa os educadores?", sintetizada no título do seu texto, que diz: "atratividade da carreira docente é questão-chave".

A carreira de professor dos anos iniciais deve ser econômica e profissionalmente atraente, como nos indicam os ótimos exemplos da Finlândia e da Coreia do Sul.

O docente deve ser bem remunerado, ter condições dignas de trabalho e ser avaliado com regularidade. Trata-se de uma política de Estado - e não um ponto da plataforma de partidos políticos.

Missões sociais

De outra parte, o caderno segmentado da Folha martela que os currículos de licenciatura em Pedagogia têm pouca prática, materializada sobretudo na redução do estágio, e muita teoria. Essa avaliação não é precisa: há muitas horas destinadas ao estágio e, nas chamadas "práticas pedagógicas", tal como prescrevem as Diretrizes Curriculares Nacionais - as DCNs - para o Curso de Pedagogia, não há abundância de teoria. Os articulistas da Folha talvez quisessem se referir ao excesso de conhecimentos contextuais.

Nesta direção, valemo-nos do conceito de "escola transbordante", cunhado pelo historiador Antônio Nóvoa na obra "**O regresso**

dos professores" com o objetivo de diagnosticar que a escola tem muitas de "missões sociais" e deixa de fazer o que lhe é central.

Ou seja, no século XX, a escolarização foi agregando novos conteúdos culturais, como por exemplo o ensino religioso e a educação para o trânsito, em detrimento das "aprendizagens escolares" legitimadas como básicas.

O transbordamento escolar nas licenciaturas em Pedagogia pode ser verificado no excesso de "disciplinas-saber" de corte contextual em seu currículo, como os estudos históricos, sociológicos, antropológicos, filosóficos, biológicos. E, mesmo no interior desses fundamentos da educação - definitivamente necessários à formação docente! - há enfoques transbordantes.

Por outro lado, a formação específica, sobretudo aquela relacionada à alfabetização, na língua portuguesa e na matemática, bem como as didáticas especiais, às vezes pouco teorizadas, caem na vulgarização da prática voluntarista.

O curso superior de Pedagogia precisa tonificar e aprofundar a teoria pedagógica, estudando e problematizando, por exemplo, as tradições do movimento da Escola Nova, que, regra geral, domina os discursos pedagógicos e as práticas escolares.

Como o médico, o professor deve ser formado com intenso estudo e ancorado em conhecimento científico e com "residência pedagógica", bem como ser bem remunerado independentemente da faixa etária que atende.

* 1 - Professor da UDESC e co-autor de "A Escola da República: os grupos escolares e a modernização do ensino primário em Santa Catarina (1911-1918)", Editora Mercado de Letras, 2011. E-mail: norberto@udesc.br

2- Gladys Mary Ghizoni Teive - Professora da UDESC. Autora de "Política de modernização econômica e formação de professores em Santa Catarina"; "Uma vez normalista, sempre normalista" e "A Escola da República - os grupos escolares e a modernização do ensino primário em Santa Catarina (1911-1918)", em parceria com Norberto Dallabrida.